

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 946/2026, de 03 de Julho de 2026.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Especial até o limite de **RS 537.000,00 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil Reais)**, destinados a inclusão, na função programática **15.451.1030-1028 – CONSTRUIR/RECUPERAR CALÇAMENTO, MEIO FIO E URBANIZAR**, a fonte de recursos “ **706 “ Transferências Especiais**, para atender Emenda Parlamentar Individual.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no **Anexo I** deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, e outras situações de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2026.



JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI N° 946/2026.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Unidade: 1028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	1011	Melhoria de Habitação e Urbanismo
Ação	1029	CONSTRUIR/RECUPERAR CALÇAMENTO, MEIO FIO E URBANIZAR
Elemento de despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.
Fonte de Recursos	706	Transferências Especiais
Valor Total	537.000,00	Quinhentos e Trinta e Sete Mil Reais

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2026.



JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito constitucional

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Unidade: 2120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E CULTURA

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	1005	Programa de Incentivo à Cultura
Ação	2080	Infra-Estrutura São João de Boa Vista
Elemento de despesa	3.3.90.39.000	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor Total	100.000,00	Cem Mil Reais

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:2583F510

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 946/2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 537.000,00 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil Reais)**, destinados a inclusão, na função programática **15.451.1030-1028 – CONSTRUIR/RECUPERAR CALÇAMENTO, MEIO FIO E URBANIZAR**, a fonte de recursos **“ 706 “ Transferências Especiais**, para atender Emenda Parlamentar Individual.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no **Anexo I** deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, e outras situações de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito Constitucional

ANEXO I

A LEI N.º 946/2026.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Unidade: 1028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	1011	Melhoria de Habitação e Urbanismo
Ação	1029	CONSTRUIR/RECUPERAR CALÇAMENTO, MEIO FIO E URBANIZAR
Elemento de despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	706	Transferências Especiais
Valor Total	537.000,00	Quinhentos e Trinta e Sete Mil Reais

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:3AFE145B

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00030/2026

Boa Vista - PB, 02 de Julho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR, GARANTINDO ATENDIMENTO TÉCNICO, ÉTICO E EFICIENTE NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- DATAPOLICY SOLUTIONS LTDA.
28.865.487/0001-94
Valor: R\$ 32.600,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:217C4060

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer parceladamente utensílios de cozinha para suprir as necessidades das diversas Secretarias municipais de Bom Sucesso, conforme Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0013 2095 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.040 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de